

# DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 909

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 909                      DE 30 DE NOVEMBRO DE  
2011.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - CÁLCULO DOS VALORES DA  
COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
CORRESPONDENTE AO ANO DE 2011 - ESTIMATIVA DOS VOLUMES  
REFERENTES À TARIFA SOCIAL E AOS CUSTOS TRIBUTÁRIOS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —  
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo  
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-  
12/020.538/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. - Aprovar a metodologia apresentada pela CAPET, no que  
se refere ao cálculo do repasse da cobrança pelo uso dos recursos  
hídricos relativo ao ano de 2011 e aos próximos exercícios.

Art. 2º - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA Nº 725/11,  
de 29/03/11.

Art. 3º - Determinar à SECEX que remeta cópia do voto e do parecer técnico da CAPET destes autos ao Processo E-33/100.175/2005.

Art. 4º - Determinar à SECEX que remeta cópia do voto e da Deliberação dos presentes autos ao INEA.

Art. 5º - Encerrar o processo.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro-Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro

Mário Flávio Moreira

Vogal